



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 12 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	3
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	3
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	3
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016	4
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	4
4.1 Ratificação do Despacho n.º 30/16 – 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016 – PPI e AMRS	4
4.2 Ratificação do Despacho n.º 31/16 – 7.ª Alteração ao Orçamento de 2016	4
4.3 Certificação Legal de Contas – Relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1.º semestre de 2016	5
4.4 Aceitação de doação de um brinquedo para o espaço exterior da Escola E.B. 1 do Monte Novo.....	5
4.5 Recrutamento de Pessoal da Carreira de Assistente Operacional: 4 lugares com recurso a reservas de recrutamento internas e 7 lugares por abertura de procedimento concursal.....	6
4.6 Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento – E/10-00 Real Concept – Construções, Lda.	12
5. APOIOS FINANCEIROS	15
6. INFORMAÇÕES	17
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	18
ENCERRAMENTO.....	21

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Francisco José da Fonseca Giro e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se registaram quaisquer intervenções.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €1.530.395,35 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 28/09/2016 e 11/10/2016, autorizou o pagamento da despesa no montante total de €286.867,97 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3802 ao n.º 3908.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2016

A Câmara deliberou retirar o assunto para posterior deliberação.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Ratificação do Despacho n.º 30/16 – 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2016 – PPI e AMRS

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo despacho, datado de 28 de setembro de 2016, foi aprovada a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 6 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

4.2 Ratificação do Despacho n.º 31/16 – 7.ª Alteração ao Orçamento de 2016

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo despacho, datado de 28 de setembro de 2016, foi aprovada a 7.ª Alteração ao Orçamento de 2016, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara

Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 6 votos a favor, do PS e da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

4.3 Certificação Legal de Contas – Relatório sobre a situação económica e financeira relativa ao 1.º semestre de 2016

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

«Por forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se remete o Relatório Sobre a Situação Económica e Financeira Relativa ao 1.º Semestre de 2016, elaborado pelo revisor oficial de contas do Município, G. MARQUES-SROC, LDA, para conhecimento dos órgãos executivo e deliberativo.»

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento da mesma, bem como anexar o referido relatório como **Doc. 3**.

4.4 Aceitação de doação de um brinquedo para o espaço exterior da Escola E.B. 1 do Monte Novo

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

- Que o Grupo Motard do Convento se propõe doar ao Município de Alcochete um brinquedo de exterior, do qual é proprietária.
- Que é interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação, porquanto o brinquedo de exterior em causa contribuirá para uma melhor oferta de recreio na Escola Básica n.º 1 de Alcochete (Monte-Novo).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a doação da peça referida, que se destina a integrar os equipamentos da Escola Básica n.º 1 de Alcochete (Monte-Novo);
- Aprovar a minuta de contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar a referida minuta do contrato como **Doc. 4**.

4.5 Recrutamento de Pessoal da Carreira de Assistente Operacional: 4 lugares com recurso a reservas de recrutamento internas e 7 lugares por abertura de procedimento concursal

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com o que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “*tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver*” no referido período temporal, em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objetivos fixados.

Neste sentido, e nos termos do disposto no referido artigo 29.º, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou

serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Assim e considerando que o mapa de pessoal vigente para o ano 2016, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 14/09/2016 e sessão da Assembleia Municipal de 22/09/2016, inclui a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento das atividades, entende-se pertinente e necessário proceder a alguns recrutamentos previstos para o corrente ano, no sentido de se garantir as reais necessidades, entretanto identificadas pelos serviços municipais.

Desta forma, importa observar que, nos termos do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, *“As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (...) no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais”*.

Considerando que, de acordo com a informação emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, cuja cópia se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta, encontra-se salvaguardado o cumprimento, pelo Município de Alcochete, das regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade, não se encontrando em situação de saneamento ou rutura, verificam-se, neste contexto, as exigências legais a que se refere o citado artigo 32.º da Lei de Orçamento de Estado para 2016, que permitem o recrutamento de trabalhadores.

Por outro lado, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento, sendo de realçar que, no respetivo orçamento encontra-se prevista uma verba de €109.531,00, destinada a garantir o provimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano 2016, conforme despacho n.º 2/2016 do senhor presidente da Câmara, ratificado a 20/01/2016 pelo órgão executivo municipal. Neste sentido, o montante assim consignado em orçamento, tendo como referência prazos precoces de conclusão de procedimentos concursais, garante, neste contexto, que existirá disponibilidade financeira para acomodar o valor dos encargos com os recrutamentos a propor, os quais se encontrarão devidamente documentados através das demonstrações de cabimento anexas à presente proposta.

Assim considera-se que estarão, deste ponto de vista, reunidos todos os pressupostos e requisitos legais exigíveis ao recrutamento das necessidades assim identificadas pelos serviços, num total de 11 postos de trabalho, nomeadamente:

7 postos de trabalho a recrutar, mediante abertura dos respetivos procedimentos concursais, para:

- 2 assistentes operacionais nas áreas de refeitório;
- 1 assistente operacional na área de motorista de pesados;
- 2 assistente operacional na área de espaços verdes;
- 1 assistente operacional na área de carpintaria;
- 1 assistente operacional na área de asfaltador;

4 postos de trabalho a recrutar, mediante recurso a reservas de recrutamento existentes no Município para:

- 3 assistentes operacionais na área de higiene urbana;
- 1 assistente operacional na área de cemitério;

De referir que, particularmente no que respeita aos postos de trabalho que pressupõem a abertura de procedimento concursal, nos termos e em

cumprimento do disposto no artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado”, admitindo-se, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, a possibilidade de se recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

Assim, entende-se que se afigura, neste contexto, pertinente que o procedimento concursal a realizar possa viabilizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal e sem prejuízo da estrita observância das regras legais em vigor, designadamente em matéria de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais a que se referem o artigo 32.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, o referido artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação e artigo 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, cujos termos se exige, em síntese:

- Que se demonstre a existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam os recrutamentos, bem como a evolução global dos recursos humanos do município. Tendo em conta estes pressupostos a situação real do município é francamente conhecida, atendendo a que desde 2010, em virtude das exigências que decorreram das sucessivas Leis de Orçamento do Estado, o município foi forçado a proceder à redução de efetivos, a juntar à percentagem de aposentações que se tem verificado, traduzindo-se assim numa insuficiência de recursos humanos, nas mais variadas áreas de atividade municipal. Por outro lado, sendo esta falta de efetivos generalizada, impede que se recorra, exclusivamente, à reafetação de trabalhadores de outras unidades orgânicas.

No que respeita aos deveres de informação previstos na Lei das Finanças Públicas, e demais legislação aplicável, estes têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta autarquia, através dos obrigatórios reportes de informação.

De realçar que não foi verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto ao exercício das funções pretendidas por inexistir bolsa de trabalhadores da administração local suscetível de ser consultada. Este princípio decorre do entendimento de que não se encontrando ainda constituída a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) “o Governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”, solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular n.º 92/2014 PB de 24/07/2014 da ANMP).

Considera-se assim que se encontram cumpridos genericamente os requisitos cumulativos exigidos pelo artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, artigo 30.º da LTFP, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação e artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, de 30 junho, para que possa ser autorizado o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público de emprego público previamente estabelecida, relativamente ao procedimento concursal supraidentificado.

Em face de todo o exposto propõe-se, que o órgão executivo municipal aprove:

- a) A abertura de procedimentos concursais tendentes à outorga de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os lugares abaixo identificados, deliberando no sentido da possibilidade de

admissão a candidatos que não possuem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, sem prejuízo da confirmação, a realizar em momento prévio ao do efetivo provimento dos postos de trabalho em causa, quanto ao cumprimento e estrita observância da regra de “impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho” por recurso a pessoal já detentor de vínculo por tempo indeterminado, consagrada no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, em conjugação com as competências que lhe estão conferidas pelos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 32.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, e atual redação do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

- 2 Assistentes Operacionais nas áreas de Refeitório;
- 1 Assistente Operacional na área de Motorista de Pesados;
- 2 Assistente Operacional na área de Espaços Verdes;
- 1 Assistente Operacional na área de Carpintaria;
- 1 Assistente Operacional na área de Asfaltador;

b) O recurso a reservas de recrutamento existentes no município, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro de 2014, cujas listas de ordenação final foram homologadas em 31 de julho de 2015, e que por conseguinte se encontram válidas até 30/01/2017, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, por forma a suprir as necessidades nas áreas de:

- 3 assistentes operacionais na área de higiene urbana;
- 1 assistente operacional na área de cemitério.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar a referida informação emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, como **Doc. 5**.

O senhor vereador Vasco Pinto fez a seguinte declaração de voto, em nome do CDS-PP:

“Quero apenas mencionar que voto favoravelmente esta proposta, por reconhecer a necessidade de incorporação destes operacionais no quadro de funcionários da Câmara Municipal, por estas entradas estarem previstas no quadro e, inclusivamente, estarem também previstas no orçamento.”

O senhor vereador Francisco José da Fonseca Giro fez a seguinte declaração de voto, em nome do PS:

"No seguimento do meu contributo na reunião do dia 14-09-2016, no ponto sobre a 1.ª alteração do mapa de pessoal, sobre a necessidade de assistentes operacionais na área de espaços verdes, congratulo todo o executivo municipal pela abertura concursal de 2 assistentes operacionais nesta área e ainda de 3 assistentes operacionais, na área de higiene urbana, pela efetiva necessidade destes profissionais no nosso município".

4.6 Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento – E/10-00 Real Concept – Construções, Lda.

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

Considerando:

1. Que, através do requerimento n.º 1879/14-SGD, de 16 de agosto, a empresa Real Concept – Construções, Lda., na qualidade de proprietária dos lotes 10, 11, 12, 13 e 14, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete, um pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2004, que incide sobre o prédio urbano, sito em Vinhas da Guarda/Fazendas do Samouco, na freguesia do Samouco, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob o n.º 00684/240303, inscrição G-1.

2. Que a alteração à licença de loteamento consiste na alteração dos parâmetros constantes dos quadros anexos à planta síntese do loteamento, mais concretamente dos parâmetros dos lotes 10,11,12,13 e 14 que passam a ter as seguintes especificações:

Lote 10:

Com a área de 350,34 m² – 140,00 m² implantação – 208,40 m² de área máxima de construção para habitação acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos, com a cêrcea máxima de 7,00 metros, com 1 fogo mais anexo com a área de 26,20 m².

Lote 11:

Com a área de 418,61 m² – 140,00 m² implantação – 208,40 m² de área máxima de construção para habitação acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos, com a cêrcea máxima de 7,00 metros, com 1 fogo mais anexo com a área de 32,80 m².

Lote 12:

Com a área de 495,96 m² – 140,00 m² implantação – 208,40 m² de área máxima de construção para habitação acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos, com a cêrcea máxima de 7,00 metros, com 1 fogo mais anexo com a área de 15,30 m².

Lote 13:

Com a área de 349,61 m² – 140,00 m² implantação – 208,40 m² de área máxima de construção para habitação acima do solo, destinado à construção de um edifício de 2 pisos, com a cêrcea máxima de 7,00 metros, com 1 fogo mais anexo com a área de 15,30 m².

Lote 14:

Com a área de 279,84 m² – 140,00 m² implantação – 206,80 m² de área máxima de construção para habitação acima do solo, destinado á construção de um edifício de 2 pisos, com a cêrcea máxima de 7,00 metros, com 1 fogo mais anexo com a área de 20,00 m².

3. Que a alteração das especificações, referidas no número anterior, cumpre com as disposições do RPDM de Alcochete, implicando a alteração das seguintes especificações gerias do alvará do loteamento:

- Área do lote objeto de loteamento: 12.560,70 m²;
- Área total dos lotes: 7.492,69 m²;
- Área total de implantação: 3400,00 m²;
- Área total de construção (acima do solo): 5.083,00 m²;
- Área total de construção de uso habitacional: 4.408,40 m²;
- Área total de construção de anexos: 109.60 m²;
- Número de lotes: 16 + Parcela A (destinada a anexar ao prédio confinante) - 3 lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas, 12 lotes destinados a moradias unifamiliares geminadas e 1 lote destinado a um edifício de habitação coletiva;
- Número de fogos: 23;
- Número de pisos: máx. 2;
- Número de lugares de estacionamento público: 32;
- Área destinada a lugares de estacionamento público: 409 m²;
- Número de lugares de estacionamento privado descoberto: 19;
- Número de lugares de estacionamento privado coberto: 29;
- Área total destinada a lugares de estacionamento: 565 m²;
- Número total de lugares de estacionamento: 80;
- Área de infraestruturas a ceder para o domínio público municipal: 3.686,32 m²;
- Área de espaços verdes e de utilização coletiva a ceder para o domínio público municipal: 607,27 m²;
- Área de equipamento a ceder para o domínio privado municipal: 774,42 m²;
- Índices:
 - Índice de ocupação bruto: 0.27

- Índice de utilização bruto: 0.40
- Densidade habitacional: 18.09 fogos/ha

4. São mantidos os parâmetros urbanísticos anteriormente licenciados e titulados pelo alvará de loteamento n.º 1/2004, não existindo alteração das áreas globais de implantação, construção total e do número de fogos.
5. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, foram notificados para pronúncia todos os titulares dos lotes constantes do alvará em apreço, tendo a maioria dos mesmos manifestado a sua concordância com a alteração da licença nos termos ora propostos, conforme declaração.
6. As alterações ora propostas à licença de loteamento não se traduzem na variação dos parâmetros urbanísticos superior a 3%, pelo que podem ser aprovadas por simples deliberação da Câmara municipal.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1, 7 e 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2004, de 26 de julho de 2004, de acordo com as especificações propostas nos pontos 2 e 3 considerados na presente proposta.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

- Regularização da atribuição de apoios financeiros – Grupo Desportivo Alcochetense

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica do setor de Juventude e Movimento Associativo n.º 21, datada de 03/10/2016, referente ao supramencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 7.706,38 (sete mil setecentos e seis euros e trinta e oito cêntimos).»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«O Grupo Desportivo Alcochetense, tem promovido a formação desportiva de jovens na modalidade de futebol desde 2012, tendo obtido resultados significativos nestas modalidades.

Entre 2012 e 2015 a coletividade não recebeu apoios financeiros por parte do município, por não ter a sua situação regularizada, nomeadamente ao abrigo do ponto 3, do artigo 2.º do R.A.M.A.

Presentemente a situação da coletividade está regularizada, e dada a relevância do trabalho que tem sido desenvolvido pela coletividade, em parceria com o município, e em prol do desenvolvimento desportivo no nosso concelho, proponho à digníssima Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor global de €7.706,38 (sete mil setecentos e seis euros e trinta e oito cêntimos). Sendo €2.706,38 (dois mil, setecentos e seis euros e trinta e oito cêntimos), destinados ao apoio das atividades regulares e os restantes €5.000,00 (cinco mil euros), para o apoio às atividades pontuais.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

– Reunião de Câmara descentralizada

Na sequência da proposta aprovada em reunião de Câmara, no passado dia 3 de fevereiro “Reuniões de Câmara descentralizadas para o ano de 2016”, informo que a próxima reunião de Câmara descentralizada se realizará no próximo dia 26 de outubro, no Valbom, na sede do Vulcanense Futebol Clube, com início às 21:00 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi prestada a seguinte informação:

- Atividades do setor de Cultura: Setembro

«1. Atividades para o público em geral:

. Exposição *Bote Leão – o Rei dos Nordestes regressa ao Tejo*

Local: Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal

Públicos: 342

. Palestra *Alcochete Quinhentista*

Local: Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal

Dia: 24

Públicos: 20

. Teatro *Tu Queres é Revista!*

Local: Fórum Cultural de Alcochete

Dia: 30

Públicos: 131

2. Atividades para famílias:

. No 1.º sábado de casa mês... Era uma Vez! – *Histórias na Escola*

Local: Biblioteca de Alcochete

Dia: 3

Públicos: 42

N.º DE PÚBLICOS – TOTAL – 535»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as seguintes intervenções:

Sr. João Clóló, que é morador na rua da Ponderosa, em Alcochete e que, nessa qualidade, reclamou sobre a falta de higiene urbana naquela zona, acrescentando ainda que também a contagem do consumo de água não é efetuada há cerca de 4 meses. Questionou também se o Plano de Pormenor do Canto do Pinheiro tem prazo de validade.

Sr. Fernando Moita informou estar há cerca de 3 anos à espera que a Câmara proceda ao arranjo / substituição das janelas da fração onde reside e que é propriedade da autarquia. Mais disse que o atual estado das janelas deixa passar muito frio, pondo em causa a sua saúde e a dos seus familiares.

Informou, ainda, que já procedeu a algumas obras, a expensas suas, contudo não dispõe de verba para o arranjo das janelas.

Sra. D. Deolinda Figueiredo que, uma vez mais, transmitiu a sua preocupação relativamente ao abuso na ocupação do espaço público, à situação de movimentação de pessoas, bem como ao barulho (se bem que se registre um decréscimo do mesmo) na zona compreendida entre o largo do Troino, a rua do Troino e a travessa das Canas.

Relativamente à questão, colocada pelo senhor João Clóló, sobre o Plano de Pormenor do Canto do Pinheiro, o senhor presidente explicou que uma vez que o senhor João Clóló, como proprietário com o objetivo de desenvolver uma operação urbanística nos seus terrenos, tem de respeitar os parâmetros do Plano, que após ser aprovado pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal e publicado em *Diário da República*, está em vigor. O senhor presidente disse também que importa perceber que o Plano de Pormenor foi aprovado e entrou em vigor num contexto urbanístico completamente diferente. Disse ainda que há muitas dúvidas, se não mesmo certezas, de que aquele Plano de Pormenor já não corresponde àquilo que se pretende em termos de desenvolvimento urbanístico do concelho de Alcochete.

O senhor presidente disse que “a porta está aberta” para que, um dia, através do PDM ou de outro instrumento de gestão territorial, a filosofia sobre aquele território seja alterada. Se for através de um processo associativo, todos vão ter de participar, ou seja, os proprietários não podem olhar só para os benefícios que podem retirar do plano, têm também de considerar as despesas da elaboração do mesmo.

Relativamente à intervenção da senhora D. Deolinda Figueiredo, o senhor presidente disse que as provas que a munícipe trouxe são, do ponto de vista da ocupação do espaço público, absolutamente lamentáveis e deploráveis. Informou que irá, juntamente com o senhor vereador Jorge Giro convocar, nos próximos dias, os proprietários dos estabelecimentos que existem naquele local (largo do Troino,

rua do Troino e travessa das Canas) para se tentar de forma cordata e civilizada, definir regras de convivência naquele espaço, não prejudicando a atividade económica mas, também, para criar condições para que seja respeitado o direito ao descanso das pessoas que residem na envolvente mais próxima.

Em relação à intervenção do senhor Fernando Moita, o senhor presidente reconheceu que o direito à habitação é um direito constitucional e, por isso, todas as pessoas, independentemente da sua situação económica e financeira deveriam ter esse direito constitucional reconhecido, congratulando-se, assim, com o facto de ao senhor Fernando e família lhes ter sido entregue uma habitação, dado saber das dificuldades.

Quer a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio como o senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua fizeram algumas referências ao histórico da situação do senhor Fernando Moita e informaram que os trabalhos de reparação já foram adjudicados, estando apenas dependentes de agendamento.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro comprometeu-se a indagar junto dos Serviços o que se passa, relativamente à limpeza da zona (rua da Ponderosa).

Quanto à questão das leituras do contador da água, o senhor vereador esclareceu que a Lei estabelece que sejam feitas três leituras por ano. A Câmara efetua leituras bimestrais aos contadores, exceto aos do comércio local que são mensais, no entanto, os munícipes podem sempre dar a leitura todos os meses na data indicada para o efeito e que consta na fatura.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:20 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.